



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula n.º 48.045

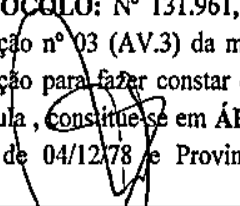
Matinhos, 26 de Setembro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 29 (vinte e nove), da Quadra Z, da Planta do desmembramento denominado **PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I**, oriundo do desmembramento do lote n.º 8-A, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 7-A e 08, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Doze, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 30; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 28, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 13, perfazendo a área total de 300,00 m².

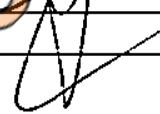
PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF 003.999.069-91, RG 296.033/PR, brasileiro, médico, separado, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, n.º 711, apartamento 1201, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.

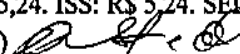
AV.1-48.045, de 26 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO: N.º 131.961, de 18/07/2017. **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior):** conforme averbação n.º 03 (AV.3) da matrícula n.º 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **ÁREA DA QUARTA PARTE COM 108.215,00 m²**, objeto do registro n.º 02 (R.2) da referida matrícula, **constitui-se em ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/98, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - M A O N


R.2-48.045, de 26 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 131.961 de 18/07/2017. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/06/2017, contida nos autos de execução fiscal n.º 004946/2009, expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 1,65. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - M A O N

R.3-48.045, de 19 de Junho de 2024.

PROTOCOLO N.º 173.597 de 17/06/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 15/05/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0011630-24.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 346,15. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 0,69. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO N.º SFRII.7JpPP.Fo4Wz-FL2JL.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

AV.4-48.045, de 08 de Abril de 2025.

PROTOCOLO N.º 179.158 de 02/04/2025. CANCELAMENTO: conforme Ofício de Baixa de Construção, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, em data de 31/03/2025, contido nos autos de Execução Fiscal n.º 0011630-24.2013.8.16.0116, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro n.º 03 (R.3) da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 13,09. Fundep: R\$ 2,62. ISS: R\$ 2,62. SELO N.º SFRII.qJqsP.NUJaD-IvaeV.1379q. Custas Serventia: R\$ 52,35 (189 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR